



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

***Declara de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA – Núcleo Vinde a Mim.
(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso)***

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA – Núcleo Vinde a Mim, fundada em 03 de setembro de 2012 com sede neste Município, na rua 14 nº 308, no bairro Jardim Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 15.355.260/0007-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de outubro de 2014.


ANTÔNIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


EDVALDO APARECIDO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

RECEBUEI EM 07/10/2014
DIA 09 DE OUTUBRO DE 2014
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO